



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
23/11/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Fernando Elias de Oliveira

--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda:

Erasmio Evangelista de Oliveira

Matrícula/SIAPE: 1545723

E-mail: erasmio@ufla.br

Telefone: 3829-1525

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Fernando Elias de Oliveira

Matrícula/SIAPE: 2076633

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: Coordenadoria de
Operação e Segurança da
Informação/DGTI

E-mail: fernando.oliveira@ufla.br

Telefone: (35) 2142-2169



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 23 de novembro de 2021.

Fernando Elias de Oliveira

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 para Token Criptográfico (dispositivos eletrônicos geradores de senhas temporárias).

Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses.

Esse serviço consiste na renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico.

Os Tokens e certificados digitais são utilizados por servidores da UFLA para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração pública federal, tais como: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE); Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Portal de Compras - COMPRASNET, Receita Federal, entre outros

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento
1	ID 1.3.4 - Manter a excelência no nível de Governança e Gestão de TI da UFLA.	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025
2	ID 1.6.3 - Gerir a Segurança da Informação e Privacidade de Dados em conformidade com a legislação e boas práticas.	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.1 .5	- Manter identificação única de usuário	M.1 .5	Aprimorar a gestão dos direitos de acesso lógico

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Descrição
4708	Renovação de certificado digital (eCPF)

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (eCPF). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados por servidores da UFLA para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração pública federal, tais como: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); Sistema Integrado de

Administração de Pessoal (SIAPE); Sistema de Gestão de Pessoas (SIGPEPE), Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Portal de Compras - COMPRASNET, Receita Federal, entre outros.

Até o ano de 2017 os certificados digitais utilizados pela UFLA eram emitidos pelo SERPRO e custeados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do governo federal. No entanto, conforme Ofício Circular nº 468/2016-MP, a emissão de certificado digital não será mais custeada pelo referido Ministério.

Desde então, cada órgão deve realizar a respectiva previsão orçamentária para a emissão dos certificados digitais e realizar o planejamento da contratação conforme preconiza a IN 04/2014 da STI/MP

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- **Acesso aos sistemas da administração pública federal** – Os sistemas estruturantes da administração pública federal exigem o certificado digital dos servidores que possuem função de gestor. Sem o certificado digital não é possível ter o acesso de gestor.
- **Aumentar a segurança da informação e comunicação** – A geração da chave de criptografia, do certificado digital do tipo A3, oferece mais segurança para acessar os sistemas de informação. No certificado digital A3, a geração da chave é feita em um hardware separado, o que faz com que haja mais proteção dos dados.

6 – FONTE DE RECURSOS

Será utilizado a matriz orçamentária da unidade de exercício do servidor solicitante do serviço, ou a matriz da unidade responsável orçamentária pela unidade de exercício do servidor solicitante do serviço.

ENCAMINHAMENTO



Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 23 de novembro de 2021.

Fernando Elias de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Luis Fernando de Abreu Porto

Matrícula/SIAPE:1754604

Cargo:Técnico de Tecnologia da Informação

Lotação:Coordenadoria de
Operação e Segurança da
Informação/DGTI

E-mail: luisfernando@ufla.br

Telefone: (35) 3829-1512

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 23 de novembro de 2021.

Luís Fernando de Abreu Porto

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)



**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 23 de novembro de 2021.

Fernando Elias de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando a necessidade da Área Requisitante e sua relevância para atendimento do interesse público da Instituição,

considerando os objetivos estratégicos.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Cássia Marques Batista Nobre	Matrícula/SIAPE: 1675322
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Coordenadoria de Aquisições de TIC/DGTI
E-mail: cassia@ufla.br	Telefone: (35) 3829-1527
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Lavras, 23 de novembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">_____ Cássia Marques Batista Nobre</p>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 23 de novembro de 2021

Márcio Machado ladeira